

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

# CONSELHO PARA OS ASSUNTOS DAS MULHERES E CRIANÇAS



3.º Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a Região Administrativa Especial de Macau e a União Europeia

法務局

Direcção dos Serviços de  
Assuntos de Justiça



### **Atribuições**

1. Defender as oportunidades, os direitos e a dignidade devidos às mulheres e crianças;
2. Apoiar o Governo da RAEM na concepção e promoção das políticas e medidas relativas aos assuntos das mulheres e crianças;
3. Apresentar opiniões e propostas sobre políticas relativas às mulheres e crianças nas diferentes áreas de governação do Governo da RAEM;
4. Estreitar e fomentar, de forma activa, a cooperação entre os serviços públicos e as entidades privadas, com vista a promover em conjunto os trabalhos sobre o estudo e a recolha de informação, melhorando o bem-estar das mulheres e crianças;
5. Promover uma eficiente concretização das convenções internacionais, aplicáveis na RAEM, em matéria de direitos das mulheres e crianças.

Órgão consultivo do Governo da RAEM responsável pela promoção e defesa dos direitos das mulheres e das crianças, criado em 29 de Novembro de 2016, através do Regulamento Administrativo n.º 27/2016.

O Conselho é um órgão consultivo que tem por finalidade apoiar o Governo da RAEM na elaboração e promoção das políticas relativas às mulheres e crianças, bem como na fiscalização da respectiva execução. No intuito de promover os direitos e interesses das mulheres, bem como o reconhecimento da necessidade de ser conferida maior importância à protecção dos direitos e interesses das crianças, em todos os aspectos do seu desenvolvimento, razões essas que levaram o Governo a decidir a criar Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças.

### **Grupos Especializados**

Em articulação com o objectivo de promover o desenvolvimento ordenado e saudável das mulheres, criar um ambiente social favorável ao crescimento saudável das crianças e reforçar as funções consultivas de políticas do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, o Presidente deste

Conselho aprovou, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Administrativo 27/2006, a criação do “Grupo especializado para o acompanhamento do objectivo do desenvolvimento das mulheres de Macau” e do “Grupo especializado para o acompanhamento dos direitos e interesses das crianças”, dentro do âmbito do Conselho.

O Conselho é composto por um presidente e por um vice-presidente, cargos assumidos pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e pelo Presidente do Instituto de Acção Social, respectivamente. Os vogais do Conselho é composto por:

### **Representantes dos serviços públicos**

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais  
Corpo de Polícia de Segurança Pública  
Serviços de Saúde  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

### **Instituições Particulares**

- Associação Geral das Mulheres de Macau
- União Geral das Associações dos Moradores de Macau
- Federação das Associações dos Operários de Macau
- Cáritas de Macau
- Obra das Mães
- Centro do Bom Pastor
- Associação de Luta Contra os Maus Tratos às Crianças de Macau
- Associação Berço da Esperança
- Associação de Empresárias de Macau
- Associação de Beneficência Sin Meng
- Associação das Mulheres Oriundas de Fukien de Macau
- Associação dos Jovens Cristãos de Macau
- Igreja Metodista de Macau
- Associação de Beneficência Ze Ai
- Zonta Club de Macau

### **Individualidades**

- Ho Teng Iat
- Ho Pansy Catilina Chiu King
- Cheung Kin Chung
- Ho Wing Yin
- Tam Chi Cheng

## **CONSELHO PARA OS ASSUNTOS DAS MULHERES E CRIANÇAS**

**Endereço:** Avenida do Conselheiro Borja,  
Centro de Sinistrados da Ilha Verde, 6.º andar  
Macau

**Tel:** (853) 2822 1150

**Fax:** (853) 2823 2580

**Website da CAMC:** [www.camc.gov.mo](http://www.camc.gov.mo)

**E-mail:** [info@camc.gov.mo](mailto:info@camc.gov.mo)

**Horário de funcionamento:**

De 2.ª a 5.ª Feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45

6.ª Feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30

*Website da DSAJ :*  
**[www.dsaj.gov.mo](http://www.dsaj.gov.mo)**

Portal Jurídico de Macau:  
**[www.macaolaw.gov.mo](http://www.macaolaw.gov.mo)**